



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Lei nº 146/2006-GP

## DISPÕE Sobre Autorização Para Aquisição de Terreno para Expansão Urbana e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a fazer aquisição de lotes urbanos, conforme discriminação abaixo:

a) Quadra “C”

Localização: Bairro Trisidela

Área : 7.237 m<sup>2</sup>

Limites:

Norte: Com a rua 01, medindo 72,37 metros;

Sul: Com lotes 09,10,11 e 12, medindo 72,37 metros;

Leste: Com lotes 01,05,06 e 07, medindo 100 metros;

b) - Lote 13

Área 2.310 metros quadrados

Localização: Quadra “C”, Bairro Trisidela

Limites:

Frente: com a rua 11, medindo 77 metros

Fundo: com o parque da vaquejada, medindo 77 metros;

Lado Direito: com a rua Canaã, medindo 30 metros;

Lado Esquerdo: com o Sr. Antonio Coelho de Arruda Filho, medindo 30 Metros

c) - Lote 06

Área: 1.200 m<sup>2</sup>

Localização: Quadra “D”, Bairro Trisidela

Limite:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

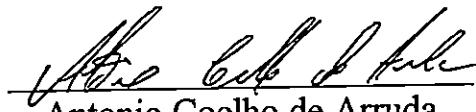
Frente: com a rua 11, medindo 40 metros;  
Fundo: com lotes 02,03,04 e 05, medindo 40 metros;  
Lado Direito: com Jose Raimundo, medindo 30 metros;  
Lado Esquerdo: com a rua Canaã, medindo 30 metros;

Art. 2º - As aquisições referenciadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 98 da Lei Orgânica do município de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão;

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrario;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 10 de abril de 2006.



Antonio Coelho de Arruda  
Antonio Coelho de Arruda  
Prefeito Municipal